

rias em vigor

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 13 de novembro de 1979.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Laveas
em 18 de março de 1980

José Lopes da Silva - Presidente

Leônidas de Souza Lima - Secretário

Resolução nº 002/80

“MUDANÇA DE LOCAL PARA REUNIÃO
ESPECIAL”

O Povo do município de Laveas, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica mudado o local da Reunião de entrega do Título de Cidadão Honorário de Laveas, ao Sr. Eurícleides Jesus Zebini, no dia 10 de maio, para a Agência Local do IRAMP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram, e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lauras, em
29 de Abril de 1980.

José Lopes da Silva - Presidente.

Leônidas de Souza Lima - Secretário

Resolução nº 003/80

"CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
AO SENHOR AIRTON DIALUCCI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAURAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, que a presente Resolução de iniciativa do Vereador Jesus Rezende Pereira, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§ 1º e 2º, 167, e demais disposições regimentais a respeito;

DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao mérito ao Senhor Airton Dialucci.

Art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de